



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

(Projeto de Lei nº. 025/16)

Em análise, Projeto de Lei do Executivo que “Institui o Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Formosa/GO e dá outras providências”.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 8, I, da Lei Orgânica, que autoriza o executivo a legislar sobre assuntos de interesse local.

O projeto de lei atende aos quesitos legais, já que foi elaborado em conjunto com o novo plano Diretor do Município de Formosa, cuja discussão com a sociedade ocorreu através de oficinas de discussão e audiências públicas, de modo que encontra-se maduro o suficiente para avançar para a fase de discussão e votação.

Do ponto de vista técnico, inexistem inconsistências que impeçam sua tramitação, de modo que qualquer divergência de opinião em relação ao zoneamento poderá ser objeto de emenda na fase de discussão e votação.

Diante do exposto a Comissão de Obras serviços e outras Atividades entende, S.M.J. que inexistem óbice de iniciativa ou de requisitos legais que impeça a tramitação do projeto de Lei nº 025/2016.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2016.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br